



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 21/10/2024 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 097/2024 - Pregão Eletrônico nº 046/2024 – RP nº 026/2024.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos/vulcanizações, montagens, desmontagens dos pneus dos veículos leves, pesados e semipesados da frota municipal de Conselheiro Lafaiete, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 097/2024 - Pregão Eletrônico nº 046/2024 - RP nº 026/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	EDUARDO RIBEIRO DE ARAUJO 06532873640
02	IRMÃOS ALEIXO EMPREENDIMENTOS LTDA
03	LUCKSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

LOTES	ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DOS ITENS	VALOR TOTAL DO LOTE
01	01	LUCKSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)	R\$19,50	R\$14.400,00
	02		R\$13,50	
	03		R\$39,00	
02	01		R\$21,29	R\$14.988,00
	02		R\$14,43	
	03		R\$39,22	
03	01		R\$47,49	R\$23.548,50
	02		R\$29,49	
	03		R\$80,01	
04	01		R\$72,87	R\$125.900,00
	02		R\$53,97	
	03		R\$124,96	
05	01		R\$36,00	R\$83.995,00
	02		R\$45,00	
	03		R\$86,99	
06	01		R\$40,00	R\$104.994,00
	02		R\$34,99	
	03		R\$100,00	
07	01		R\$44,99	R\$17.999,00
	02		R\$50,00	
	03		R\$85,00	
08	01		R\$62,10	R\$200.992,00
	02		R\$81,10	
	03		R\$108,04	
09	01		R\$188,99	R\$560.792,00
	02		R\$154,00	
	03		R\$358,00	
10	01		R\$223,89	R\$937.592,00
	02		R\$168,54	
	03		R\$779,56	

Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor dos lotes licitados. Considerando a apresentação tempestiva da documentação, a Pregoeira passou para fase de análise dos documentos de habilitação. A documentação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua

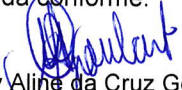
Opportant
R de
F




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

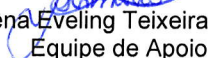
Setor de Licitações

autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.1 do Edital. A documentação de habilitação da licitante LUCKSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora dos lotes licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Em sequência, seria aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Entretanto, verificou-se que a licitante LUCKSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) já havia encaminhado a proposta realinhada, juntamente com a documentação de habilitação, tornando-se prescindível a abertura de prazo. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes e demais interessados serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Mary Aline da Cruz Goulart
Pregoeira


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Alisson Dias Laureano
Equipe de Apoio


Rovená Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio